



PREFEITURA DE
BOTUCATU

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

Ano XXX | Edição 1877-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 11 de Maio de 2022

1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 12.555, DE 26 DE ABRIL DE 2022, POR CONTER ERRO MATERIAL

DECRETO Nº 12.555

de 26 de abril de 2022.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e consoante Lei Complementar nº 1.303/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Fonte Recurso	U.E	Valor (R\$)
Especial	01	Departamento de Esportes	120.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente das anulações parciais na importância de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte Recurso	U.O.	Valor R\$
355	01	Departamento de Esportes	35.000,00
356	01		20.000,00
358	01		50.000,00
361	01		15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de abril de 2022.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 26 de abril de 2022 -
167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.578

de 11 de maio de 2022.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 21.969/2022 e 22.026/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.882.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

FICHA	FONTE	Órgão	Valor (R\$)
10	1	Câmara Municipal	150.000,00
14	1		80.000,00
15	1		22.306,73
16	1		29.693,27
158	1	Educação	100.000,00
615	1	Encargos Gerais	1.500.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente das anulações parciais, na importância de R\$247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

FICHA	FONTE	Órgão	Valor (R\$)
3	1	Câmara Municipal	25.000,00
4	1		35.000,00
6	1		3.000,00
11	1		45.000,00
13	1		15.000,00
18	1		9.000,00
20	1		15.000,00
145	1	Educação	100.000,00

b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$1.635.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 11 de maio de 2022.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 11 de maio de 2022 -
167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

Extrato de Contrato

Contrato de Doação nº 07/2022

Contratantes :Município de Botucatu/Sabesp

Objeto: Doação do sistema de distribuição de água tratada e Coleta de



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1877-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 11 de Maio de 2022

2

Esgoto Sanitário do Empreendimento denominado “ Loteamento Residencial
Mirante da Serra”.

Valor: R\$408.097,95

Assinatura: 11/03/2022.

GOVERNO

PROCON

"O Procon de Botucatu comunica que todos os processos anteriores a **01 de maio de 2.017** serão destruídos".

Atenciosamente,

Marcio Cesar Lopes da Silva - Procon de Botucatu